

CORREGEDORIA-GERAL**ATO DO CORREGEDOR**

Portaria Corregedoria Nº 001/2020

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 35, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado,

CONSIDERANDO o SEI n. 0000090-80.2020 e o Ato n. 12/2020, publicado no DJE n. 004, de 07/01/2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR o magistrado DANILO AUGUSTO KANTHACK PACCINI, Juiz de Direito de 3ª Entrância, lotado na 1ª Seção Judiciária, Comarca de Porto Velho, para responder pelo 4º Juizado Especial Cível da Capital, a partir de 07/01/2020 até posterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por VALDECI CASTELLAR CITON, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 09/01/2020, às 16:34 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI (http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferirHYPERLINK“http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1”&HYPERLINK “http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1”id_orgao_acesso_externo=1), informando o código verificador 1556881e o código CRC ABF385CC.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA**EDITAIS**

Edital Nº 01, de 09 de janeiro de 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PARA A CARREIRA DA MAGISTRATURA - EMERON, TURMA 2020.

O Diretor da Emeron, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM referente ao ano letivo de 2020 em Porto Velho e Ji-Paraná.

1. DO PÚBLICO ALVO E DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.1. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM destina-se a portadores de Diploma de Graduação em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou ainda, àquelas reconhecidas no Brasil.

1.2. O curso tem duração de 2 (dois) anos, sendo as aulas teóricas e práticas ofertadas no primeiro ano letivo do curso, de segunda a sexta-feira à noite e aos sábados pela manhã.

1.3. O Curso possui carga horária total de 724 horas-aula, distribuídas entre as disciplinas discriminadas na Matriz Curricular (Anexo II).

1.4. As aulas serão ministradas na sede da Emeron, em Porto Velho, na Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria e em Ji-Paraná, no Centro Universitário São Lucas, situado na Av. Engº. Manfredo Barata Almeida da Fonseca, n. 762, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, de acordo com o calendário anual de atividades acadêmicas do curso.

1.5. Fará jus ao certificado de pós-graduação lato sensu, o aluno que, regularmente matriculado, integralizar a matriz curricular e obter aprovação no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

2. DAS VAGAS EM PORTO VELHO E JI-PARANÁ

2.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas em Porto Velho e 50 (cinquenta) vagas em Ji-Paraná, assim distribuídas em cada uma das cidades:

2.1.1. 45 (quarenta e cinco) para ampla concorrência.

2.1.2. 5 (cinco) destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) .

2.2. Em Ji-Paraná, a oferta do curso está condicionada a, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.

3. DOS CUSTOS

3.1. O valor total do curso corresponderá a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de

R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme tabela de serviço da Emeron.

3.2. Os servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia não arcarão com este custo, desde que aceitem as normas estabelecidas em Termo de Compromisso.

3.3. Os servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia poderão obter desconto de 40% (quarenta por cento), conforme Termo de Cooperação Técnica Nº 2/2018, Processo SEI n. 0004189-64.2018.8.22.8000.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão realizar sua inscrição, EXCLUSIVAMENTE, pela internet no portal da Emeron, no menu [Inscrições](#), conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

4.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo vedadas reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado, falhas em servidores de internet ou de ordem técnica, cabendo-lhe a leitura e a conferência minuciosa das informações prestadas no formulário.

4.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados na ficha de inscrição.

4.4. Será cobrada taxa de R\$ 100,00 (cem reais) para efetivar a inscrição, que deverá ser recolhida por boleto bancário emitido no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

4.4.1 O acesso deverá ser feito pelo menu Boleto Bancário, submenu Boletos Diversos, item [EMERON - Inscrição EDCM](#), depois preencher com os dados requeridos e gerar o boleto (importante: nome do pagador deve ser o nome do candidato).

4.5. É obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no dia da realização da prova.

4.6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento ou de devolução do valor da taxa de inscrição, salvo situação excepcional de cancelamento da oferta do curso.

4.7. Todas as comunicações referentes à inscrição e ao processo seletivo serão publicadas no portal da Emeron.

4.8. A relação de inscritos será divulgada no portal da Emeron, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

5. DO PROCESSO SELETIVO, RECURSO E DO RESULTADO

5.1. O processo seletivo far-se-á mediante prova de múltipla escolha, contendo 40 questões de conhecimentos relativos à área do Direito, conforme conteúdo relacionado no Anexo III.

5.2. A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada, respectivamente, nos endereços descritos no item 1.4., conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

5.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 15 minutos de antecedência, munido de documento de identificação oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta e o comprovante de pagamento de inscrição.

5.4. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD) deverão indicar, no formulário de inscrição, qual o tipo de auxílio que será necessário para realização da prova.

5.5. O gabarito e os resultados serão divulgados no Portal da Emeron, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

5.6. Os recursos, se houverem, poderão ser interpostos por meio do endereço eletrônico processoseletivo.emeron@tjro.jus.br

5.7. Possíveis questões anuladas favorecerão a todos candidatos.

5.8. Serão considerados aprovados os candidatos, na ordem de classificação, que atingirem as maiores notas dentro do número de vagas.

5.9. Será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato, conforme art. 27 da [Lei 10.741/2003](#);

5.10. O resultado final do certame será publicado no portal da Emeron e, posteriormente, no Diário Eletrônico da Justiça Estadual, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados, de acordo com a classificação, no limite de vagas, deverão efetuar a matrícula, pessoalmente ou por procurador na Divisão de Registro e Controle Acadêmico - Dirca, em Porto Velho, e na secretaria da Emeron, em Ji-Paraná, conforme os endereços descritos no subitem 1.4, nas datas e horários definidos no Cronograma de Eventos (Anexo I).

6.1.1. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar:

6.1.2. 1 (uma) foto 3x4;

6.1.3. Cópia do RG, CPF (Original e cópia);

6.1.4. Diploma e Histórico Escolar da Graduação em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC (Original e cópia);

6.1.5. No caso de matrícula dos servidores do Poder Executivo, com fulcro no Termo de Cooperação Técnica, deverão apresentar comprovação de vínculo com o Poder Executivo;

6.2. No ato da matrícula, deverão assinar, no que couber:

6.2.1. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Curso de Especialização Lato Sensu em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM - somente para ingressos sem vínculo funcional com o Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

6.2.2. Termo de Compromisso - somente para servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

6.2.3. Caso haja desistência, as vagas serão imediatamente preenchidas, observados o número de vagas estipulado neste edital e a lista de classificação (2ª Chamada, conforme data do Cronograma de eventos).

6.2.4. Os candidatos convocados em segunda chamada deverão efetuar a matrícula, impreterivelmente, conforme Cronograma de Eventos.

6.2.5. As aulas terão início dia 09 de março de 2020.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DA METODOLOGIA DE ENSINO E DA AVALIAÇÃO

7.1. Todo o Conteúdo Programático abordado no curso estará em consonância nas Ementas contidas nos Planos de Ensino de cada docente.

7.2. O Processo de ensino e aprendizagem constitui-se na associação da teoria e prática por meio de métodos ativos e técnicas que privilegiam o estudo de casos concretos, havendo a efetiva participação do aluno na elaboração de minutas de decisões com análise de doutrina e jurisprudência, bem como em atividades complementares de natureza prática cotidiana do sistema judiciário e atividades de extensão.

7.3. A avaliação compreenderá análise do processo e do produto, mediante aplicação de provas, testes, simulados, participação em seminários; elaboração e defesa do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), ou uso de outros instrumentos adequados à sondagem de aprendizagem de conteúdo, desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) requeridas para o exercício da magistratura.

7.4. As atividades complementares estão normatizadas no regimento do curso e regulamentos específicos.

7.5. O aluno deverá apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) até o encerramento do segundo ano letivo do curso.

8.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2. A Comissão de Processo Seletivo é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

8.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a este Processo Seletivo no site da Emeron.

8.4. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita nenhuma alegação de desconhecimento.

8.4.1. As dúvidas poderão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail processoseletivo.emeron@tjro.jus.br

8.5. O candidato que não confirmar a matrícula, na data definida no cronograma de eventos, perderá o direito à vaga.

8.6. Integram este Edital: Anexo I: Cronograma de Eventos; Anexo II: Matriz Curricular - 2020; Anexo III: Conteúdo relacionado à prova;

8.7. Serão excluídos do certame as inscrições que:

8.7.1. Estiverem com dados incorretos no formulário eletrônico de inscrição;

8.7.2 Apresentarem dados e documentos falsos; e

8.7.3. Não atenderem às determinações regulamentares neste Edital.

8.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo.

Juiz EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA
Diretor da Emeron em substituição

ANEXO I - Cronograma de Eventos*.

N.	Evento	Data/período/horário
1	Inscrição	13 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020, a partir das 10h
2	Homologação das inscrições	12 de fevereiro de 2020, a partir das 12h
3	Prova	13 de fevereiro de 2020, às 19h, em ambas as Comarcas
4	Gabarito	14 de fevereiro de 2020, a partir das 12h
5	Resultado Preliminar	17 de fevereiro de 2020, a partir das 12h
6	Recursos	18 e 19 de fevereiro de 2020
7	Resultado do Recurso	21 de fevereiro de 2020
8	Resultado final	21 de fevereiro de 2020, a partir das 18h
9	Matrícula	27 a 28 de fevereiro e 02 a 03 de março de 2020, das 8h às 18h
10	2ª Chamada (se houver)	05 e 06 de março de 2020, das 8h às 18h.
11	Início das aulas	09 de março de 2020

* Cronograma sujeito a alterações

ANEXO II - Matriz Curricular do Curso.

DISCIPLINA	CH	DOCENTES	LOCAL
1 DIREITO CONSTITUCIONAL I	30	Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior	Porto Velho
		Juíza de Direito Larissa Pinho de Alencar	Ji-Paraná
2 DIREITO CONSTITUCIONAL II	30	Desembargador Alexandre Miguel	Porto Velho
		Juiz de Direito Luis Marcelo Batista da Silva	Ji-Paraná
3 DIREITO CIVIL I	50	Juiz de Direito Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa	Porto Velho
		Juíza de Direito Emy Carla Yamamoto Roque	Ji-Paraná
4 DIREITO CIVIL II	50	Juíza de Direito Úrsula Gonçalves Theodoro de Faria Souza	Porto Velho
		A definir	Ji-Paraná
5 DIREITO PENAL I	38	Juiz de Direito Sérgio William Domingues Teixeira	Porto Velho
		Juiz de Direito Ivens dos Reis Fernandes	Ji-Paraná
6 DIREITO PENAL II	30	Juiz de Direito José Antônio Robles	Porto Velho
		Juíza Anita Magdelaine Perez Belém	Ji-Paraná
7 DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	30	Juiz de Direito Jorge Luiz dos Santos Leal	Porto Velho
		Juíza de Direito Simone Melo	Ji-Paraná
8 DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	30	Juiz de Direito Johnny Gustavo Cledes	Porto Velho
		Juiz de Direito Rogério Montai de Lima	Ji-Paraná

9	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	30	Juiz de Direito Audarzean Santana da Silva Juíza de Direito Oscar Francisco Alves Júnior	Porto Velho Ji-Paraná
10	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	30	Juiz de Direito Francisco Borges Ferreira Neto Juiz de Direito Cláudia Vieira Maciel de Sousa	Porto Velho Ji-Paraná
11	DIREITO ADMINISTRATIVO	30	Desembargador Isaiás Fonseca Moraes Juiz de Direito Alencar das Neves Brilhante	Porto Velho Ji-Paraná
12	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	20	A definir Ma. Philiane Ferreira Paulino da Silva	Porto Velho Ji-Paraná
13	GESTÃO TECNOLÓGICA DE PROCESSOS E PESSOAS	16	Juiz de Direito Dalmo Antônio de Castro Bezerra A definir	Porto Velho Ji-Paraná
14	ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA	16	A definir A definir	Porto Velho Ji-Paraná
15	DIREITO TRIBUTÁRIO	30	Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia Juiz de Direito Elson Pereira de Oliveira Bastos	Porto Velho Ji-Paraná
16	DIREITO EMPRESARIAL	30	Juíza de Direito Inês Moreira da Costa Juiz de Direito Haruo Misuzaki	Porto Velho Ji-Paraná
17	DIREITO DO CONSUMIDOR	30	Juiz de Direito Áureo Virgílio Queiroz Juíza de Direito Márcia Adriana A. F. Santana	Porto Velho Ji-Paraná
18	PRÁTICA DE SENTENÇA CÍVEL	30	Juiz de Direito Guilherme Ribeiro Baldan Juiz de Direito Denise Pipino Figueiredo	Porto Velho Ji-Paraná
19	PRÁTICA DE SENTENÇA PENAL	30	Juiz de Direito Franklin Vieira dos Santos Juiz de Direito Ligiane Zigiotto Bender	Porto Velho Ji-Paraná
20	MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	30	Juiz de Direito Arlen José Silva de Souza Juiz de Direito Leonel Pereira da Rocha	Porto Velho Ji-Paraná
21	DIREITO E SISTEMA EDUCACIONAL	16	Juiz de Direito Dalmo Antônio de Castro Bezerra A definir	Porto Velho Ji-Paraná
22	DIREITO ELEITORAL	16	Juiz de Direito Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral Juiz de Direito Leonardo Leite Mattos e Souza	Porto Velho Ji-Paraná
23	DIREITO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	20	Desembargador Miguel Monico Neto Juiz de Direito João Valério Silva Neto	Porto Velho Ji-Paraná
24	DEONTOLOGIA	16	Juiz de Direito Ilisir Bueno Rodrigues Juiz de Direito João Valério Silva Neto	Porto Velho Ji-Paraná
25	HERMENÊUTICA	16	Juiz de Direito Ilisir Bueno Rodrigues Juiz de Direito Leonardo Leite Mattos e Souza	Porto Velho Ji-Paraná
26	ORIENTAÇÃO DA MONOGRAFIA	30	A definir Ma. Philiane Ferreira Paulino da Silva	Porto Velho Ji-Paraná

ANEXO III - Conteúdo da Prova

1. DIREITO CIVIL: 1.1. Das Pessoas Naturais e Jurídicas. Da Personalidade: conceito e direitos. Do Nome: natureza jurídica, elementos e imutabilidade. Do Estado Civil. Do Domicílio: conceito e espécies. Da Capacidade Civil: conceito, classificação, aquisição e cessação. Da Ausência: conceito e efeitos. Da curadoria dos bens dos ausentes e das sucessões provisória e definitiva. Das Pessoas Jurídicas: conceito, classificação, constituição e extinção. Da Desconsideração da Personalidade Jurídica. Dos Bens: conceito e classificação. Dos Bens Públicos. 1.2. Dos Fatos Jurídicos. Do Negócio Jurídico: conceito, classificação, interpretação e elementos constitutivos. Da Representação. Dos Defeitos do Negócio Jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, estado de perigo e lesão. Da Fraude Contra Credores e da Ação Pauliana. Da Invalidade do Negócio Jurídico. Da Simulação: conceito e efeitos. Dos Atos Jurídicos: conceito e classificação. Existência, Nulidade e Anulabilidade dos Atos Jurídicos. Da Responsabilidade Civil: responsabilidades contratual, extracontratual, subjetiva e objetiva. Dos Atos Ilícitos. Da Responsabilidade Aquiliana: conceito, requisitos e exclusão. Da Prescrição: conceito, requisitos e distinções. Suspensão e Interrupção da Prescrição. Da Decadência: conceito e efeitos. Da Prova. 1.3. Do Direito das Obrigações. Das Modalidades das Obrigações. Das Obrigações Solidárias: solidariedade ativa e passiva. Da Transmissão das Obrigações: cessão de crédito e assunção de dívida. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: conceito, modalidades e efeitos do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações: mora, perdas e danos, juros legais, cláusula penal e arras. 1.4. Dos Contratos: conceito, formação e classificação. Da Extinção do Contrato: distrato, cláusula resolutiva, exceção de contrato não cumprido e resolução por onerosidade excessiva. 1.5. Do Direito das Coisas. Direito Real e Direito Pessoal: conceitos e distinções. Da Posse: conceito e classificação. Posse e Propriedade: distinções. Aquisição, Perda e Efeitos da Posse. Da Propriedade. Da Aquisição da Propriedade Imóvel: usucapião, registro do título e acessão. Da Aquisição da Propriedade Móvel: usucapião, ocupação, achado, tradição, especificação, confusão, comissão e adjudicação. Da Perda da Propriedade.

2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 2.1. Da Jurisdição e da Ação. Das Condições da Ação. Das Partes e dos Procuradores. 2.2. Do Ministério Público. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. Competência. 2.3. Dos Atos Processuais. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Dos Prazos. Das Comunicações e das Nulidades dos Atos Processuais. Dos Pressupostos Processuais. 2.4. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo.

3. DIREITO ELEITORAL: 3.1. Direito Eleitoral: objeto e legislação. Do Poder Representativo: aspectos históricos da representação política e natureza jurídica do sufrágio. Da Organização Eleitoral. Do Sufrágio: conceito, extensão, valor, modo e formas. Dos Sistemas Eleitorais: aspectos gerais. 3.2. Da Justiça Eleitoral: organização, características e funcionamento. Do Controle do Processo Eleitoral: competência e mecanismos. Do Ministério Público na Jurisdição Eleitoral: órgãos e funções institucionais. 3.3. Da Capacidade Eleitoral: conceito, requisitos e limitações. Da Elegibilidade: escolha e registro de candidatos. Da Arguição e da Impugnação. Da Lei Complementar n. 64/90.

4. DIREITO AMBIENTAL: 4.1. Dispositivos Constitucionais Sobre o Meio Ambiente. 4.2. Poder de Polícia no Direito Ambiental. 4.3. Política e Sistema Nacional do Meio Ambiente.

5. DIREITO DO CONSUMIDOR: 5.1. Dos Direitos do Consumidor. Da Política Nacional de Relações de Consumo. Direitos Básicos do Consumidor. 5.2. Da qualidade de produtos e serviços. Da prevenção e da reparação de danos. Da proteção à saúde e Segurança. Da responsabilidade pelo fato do Produto e do Serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. 5.3. Da decadência e da Prescrição. Da desconsideração da personalidade jurídica.

6. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 6.1. Dos Direitos Fundamentais. Do Direito à Vida e à Saúde. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Da Família Natural. Da Família Substituta. Da Guarda. Da Tutela. Da Adoção. 6.3. Da Prevenção. Da Prevenção Especial. Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos. Dos Produtos e Serviços. Da Autorização para Viajar.

7. DIREITO PENAL: 7.1. Da Aplicação da Lei Penal e do Crime. Da Imputabilidade Penal; Concurso de Pessoas. 7.2. Das Penas. Das Medidas de Segurança. Da Ação Penal e a Extinção da Punibilidade. 7.3. Dos Crimes Contra a Pessoa. 7.4. Dos Crimes Contra o Patrimônio.

8. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 8.1. Inquérito Policial, Ação Penal, Ação Civil. Da Jurisdição e da Competência. Dos Sujeitos Processuais do Juiz. Das Partes. Dos Órgãos Auxiliares. 8.2. Das Questões e Processos Incidentes. Das Execuções. Do Conflito de Jurisdição. Da Restituição de Coisas Apreendidas. Medidas Assecuratórias. Do Incidente de Falsidade. Da Insanidade Mental do Acusado. 8.3. Das Provas. Conceito. Classificação. Meios. Ônus da Prova. Livre Convencimento. Busca e Apreensão. Perícias e Exame de Corpo de Delito. Interrogatório. Confissão. Testemunhas. Acareação. Do Reconhecimento de Pessoas e Coisas. Dos Documentos. Dos Índícios. 8.4. Da Prisão. Da Prisão em Flagrante. Da Prisão Preventiva. Apresentação Espontânea do Acusado. Da Liberdade Provisória e da Fiança. Da prisão temporária.

9. DIREITO CONSTITUCIONAL: 9.1. Os Princípios Fundamentais. A Constituição: Conceito. Objeto. Conteúdo. Classificação. Princípios e Normas Constitucionais. Interpretação da Constituição. Reforma da Constituição. Poder Constituinte. 9.2. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: Classificação. Direito à Igualdade. Direito à Privacidade. Direito à Propriedade. Interpretação dos Direitos Fundamentais. 9.3. Ações Constitucionais. Mandado de Segurança: Individual e Coletivo. Habeas Corpus. Ação Popular. Mandado de Injunção. Habeas Data. Direito de Petição. Ação de Reclamação de Preservação de Competência do STF e STJ. 9.4. Poder Judiciário: Estrutura. Funções. Estatuto e Garantias dos Magistrados. Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Funções Essenciais à Justiça. Advocacia e Estatuto. Ministério Público. 9.5. Controle da Constitucionalidade. Órgãos de Controle. Formas de Controle. A Decisão no Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidade por Omissão. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Interpretação Conforme a Constituição.

10. DIREITO TRIBUTÁRIO: 10.1 Competência Tributária. Fontes de Direito Tributário. 10.2. Fato Gerador. Conceito. Características Essenciais. 10.3. Incidência. Não Incidência. Imunidade, Isenção e Anistia. 10.4. Imposto. Taxa. Tarifa. Preço Público. Contribuição de Melhoria. 10.5. Lançamento. Seus Efeitos. Modalidades. 10.6. Extinção de Crédito Tributário. Modalidades. 10.7. O Sistema Tributário na Nova Constituição. 10.8. Prescrição e Decadência. 10.9. A Dívida Ativa e Sua Cobrança. 10.10. Garantias e Privilégios de Crédito Tributário.

11. DIREITO ADMINISTRATIVO: 11.1 A Administração Pública: Organização. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Princípios da Administração Pública. Poder Discricionário. Poder de Polícia. 11.2. Ato Administrativo: Conceito. Requisitos. Eficácia. Vigência. Efeitos. Atributos. Classificação. Revogação e Anulação. Motivação. Vinculação e Discricionariedade. 11.3. Servidores Públicos: Direito, Deveres e Proibições. Responsabilidades Penais, Cíveis e Administrativas. Regime Constitucional. Sindicância e Processo Administrativo. 11.4. Administração Indireta: Autarquias. Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas. Fundações Públicas. Serviço Público. 11.5. Da Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa.

12. DIREITO EMPRESARIAL: 12.1. Empresa e empresário. Estabelecimento empresarial. 12.2. Direito Societário. Código Civil de 2002. 12.3. Sociedade empresária: a) conceito de sociedade; b) formação e divisão do capital; c) responsabilidade dos sócios; d) personalidade jurídica; e) desconsideração da personalidade jurídica; f) classificação das sociedades; g) constituição das sociedades.

13. DOS JUIZADOS ESPECIAIS: 13.1 Dos Juizados Especiais Cíveis. Da Competência: domicílio do autor ou do local do ato ou fato. 13.2. Do Juiz, dos Conciliadores e dos Juízes Leigos. Das Partes. Do Pedido. 13.3. Dos Atos Processuais. Das Citações e Intimações. Da Revelia. 13.4. Da Conciliação e do Juízo Arbitral. Da Instrução e Julgamento. Da Resposta do Réu. 13.5. Das Provas. Da Sentença. 13.6. Dos Embargos de Declaração. Da Extinção do Processo sem Julgamento do Mérito. 13.7. Da Execução. Das Despesas. 13.8. Dos Juizados Especiais Criminais. Da Competência e dos Atos Processuais. 13.9. Da Fase Preliminar. Do Procedimento Sumaríssimo. 13.10. Da Execução. Disposições Comuns aos Juizados Cíveis e Criminais.

14. LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL E ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL: 14.1. Lei Orgânica da Magistratura Nacional – Lei Complementar n. 35/1979: Dos Órgãos do Poder Judiciário. Dos Tribunais e Dos Magistrados. 14.2. Das Garantias da Magistratura e das Prerrogativas do Magistrado: Da Vitaliciedade, Da Inamovibilidade, Da Irredutibilidade de Vencimentos e Das Prerrogativas do Magistrado. 14.3. Da Disciplina Judiciária: Dos Deveres do Magistrado, Das Penalidades e Da Responsabilidade Civil do Magistrado. 14.4. Da Magistratura de Carreira: Do Ingresso, Da Promoção, Da Remoção e Do Acesso. 14.5. Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – Lei n. 8.906/1994: Atividade da Advocacia, Dos Direitos do Advogado e Da Sociedade de Advogados e Advogado empregado. 14.6. Dos Honorários Advocatícios. 14.7. Das Incompatibilidades e Impedimentos. 14.8. Das Infrações e Sanções Disciplinares.



Documento assinado eletronicamente por EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA, Diretor (a) da Emeron em Substituição, em 10/01/2020, às 11:44 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI (http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferirHYPERLINK“http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1”&HYPERLINK “http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1”id_orgao_acesso_externo=1), informando o código verificador 1556157e e o código CRC 950DB5C7.

Edital Nº 02, de 09 de janeiro de 2020.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA JUDICIAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PARA A CARREIRA DA MAGISTRATURA - EDCM.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, Desembargador Miguel Monico Neto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Residência Judicial, tendo como público-alvo alunos do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, Lato Sensu, das turmas 2019 de Porto Velho e Ji-Paraná.

1. DA RESIDÊNCIA JUDICIAL

- 1.1. A residência judicial é um componente extracurricular, na forma de estágio optativo, do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura.
- 1.2. Ao ingressar na residência judicial, o aluno será intitulado residente e não terá vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO).
- 1.3. A residência judicial compreende carga horária total de 1.000 (mil) horas, a ser realizada em 2 (dois) períodos letivos, com carga horária diária de 5 (cinco) horas, respeitado o tempo de integralização do Curso de Especialização.
- 1.4. A residência judicial, de que trata esta seleção, será ofertada exclusivamente aos alunos no Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura EDCM - Turma 2019, aprovados nas disciplinas teóricas.

2. DA INSCRIÇÃO (RESIDENTE E ORIENTADOR)

- 2.1. O aluno do Curso EDCM Turma 2019 interessado na Residência Judicial poderá realizar a inscrição, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, no sítio da [Emeron \(menu inscrições\)](#), observando-se os horários e datas definidos no Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.
- 2.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado ou falhas de ordem técnica.
 - 2.2.1. É obrigatório informar o número da matrícula EDCM/2019, que pode ser solicitado pelo aluno à Divisão de Registro e Controle Acadêmico - Dirca/Emeron.
- 2.3. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão divulgadas no portal da Emeron.
- 2.4. Os magistrados interessados em serem orientadores do Programa de Residência Judicial deverão proceder inscrição, EXCLUSIVAMENTE, pelo portal eletrônico da Emeron, no menu [inscrições](#), conforme Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.
- 2.5. É vedado a inscrição no Processo Seletivo da Residência Judicial aos alunos da EDCM de turmas anteriores que fizeram matrícula em 2019, para fins de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.
- 2.6 O Residente poderá permanecer na Residência Judicial (RJ) voluntariamente por mais um ano, certificado o período pela Emeron, mediante requerimento, até o prazo final da RJ.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para a Comarca de Porto Velho e 10 (dez) para Ji-Paraná.
- 3.2. As vagas que não forem preenchidas serão remanejadas de uma Comarca para outra.
- 3.3. Os magistrados orientadores serão selecionados, preferencialmente, dentre os professores do curso EDCM e os residentes serão distribuídos por sorteio, nas respectivas unidades judiciárias das quais os orientadores são titulares.
- 3.4. Caso haja número de residentes superior ao de orientadores, estes poderão receber mais de um aluno, a critério da direção da Emeron.